



## Estado do Acre

**PORTARIA N° 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2001**

. Publicado no DOE nº 7.950, de 22-01-2001.

Concede Regime Especial de Tributação à  
Exportadora Bom Retiro LTDA.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais definidas no Regimento Interno e nos Arts. 209 e 210 da Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 1982 e art. 518, inciso II do Decreto 08, de 26 de janeiro de 1998, e considerando o Parecer CAORT nº 006/2001, e Decisão do DEPAT nº 010/2001.

### **RESOLVE:**

Art.1º Conceder REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO à EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA, para promover recolhimento de ICMS, até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

Art. 2º Dispensar o recolhimento antecipado do diferencial de alíquota na entrada de matéria prima e insumos oriundos de outros estados, para tratamento e industrialização de curtimento e outras preparações de couro.

Art. 3º A presente solicitação acima, será concedida a partir de janeiro de 2001.

Art. 4º O presente Regime Especial ora concedido poderá ser alterado ou cancelado a qualquer tempo, desde que provada a sua inconveniência aos interesses da Fazenda Estadual, por ato normativo da SEFAZ com fulcro no RICMS.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2001.

**Mâncio Lima Cordeiro**  
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.